



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quarta Feira, 13 de Junho de 2018

Edição Nº 004

Página 1 de 2

SUMÁRIO

	Páginas
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	2

Responsável: Marcelo Ribeiro Marciano - Presidente da câmara municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sagres.sp.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres
CNPJ 53.310.793/0001-01
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro
Telefone: (18) 3558-1112
Site: www.sagres.sp.gov.br
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres
CNPJ 01.628.043/0001-89
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro
Telefone: (18) 3558-1108
Site: www.camarasagres.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quarta Feira, 13 de Junho de 2018

Edição Nº 004

Página 2 de 2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/ 2018 DE 05/06/2.018

A Mesa da Câmara Municipal de Sagres, em atenção ao Processo T.C. nº 2435/026/15, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta para a Doua e Soberana deliberação do Plenário o seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º- Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo nº 2435/026/14, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando portanto decidido **Parecer desfavorável** a aprovação das contas da **Prefeitura Municipal de Sagres**, referente ao exercício de 2.015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sagres, aos 05 de Junho de 2.018.

MARCELO RIBEIRO MARCIANO

Presidente

carlos henrique oliveira iembo

GLARISTON LIMA SANTOS

1º Secretário

2º Secretário